



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 009/2020-CJCI

Belém, 31 de janeiro de 2020.

Processo SIGA-DOC-2019/51591

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente PA-MEM-2019/51591, recomendando que oriente os servidores de sua Unidade Judiciária quanto a necessidade de observância dos termos da Portaria n.º 4386/2018-GP que regulamenta o funcionamento e os procedimentos de remessa, arquivamento e desarquivamento de processos judiciais físicos dos Arquivos Regionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Atenciosamente,

Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2019/51591

Belém, 17 de dezembro de 2019.

De: Gabinete da Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Para: Gabinete da Presidencia

Assunto: Solicitação, comunicado

Exmo. Des. Presidente,

Com meus cumprimentos, na condição de Des^a. Presidente do Comitê de Gestão Documental do TJPA (portaria nº 1309/2019-GP) tomei conhecimento de que muitas comarcas do interior não estão respeitando os procedimentos da Portaria nº 4386/2018-GP que disciplinam o encaminhamento de documentos ao Arquivo Regional de Belém (ARB).

Em que pese as regras já estabelecidas na referida portaria, ressalto os principais procedimentos a serem observados de forma inafastável por parte de todos os magistrados/servidores deste Poder Judiciário.

O requisito fundamental é a tramitação dos processos no sistema Libra. Observa-se, por oportuno, que este fluxo é a garantia de que o documento foi enviado e recebido pelo Arquivo.

Em segundo lugar, é no Libra que fica a identificação dos autos no acervo, ou seja, sem a tramitação não é possível informar onde o processo será acomodado no salão das estantes. Conseqüentemente, não é possível arquivar nem desarquivar, o que enseja a devolução dos documentos à Comarca de origem, atravancando o andamento da gestão de documentos.

Além das conseqüências que envolvem diretamente a gestão documental, outros segmentos são atingidos, sobretudo os gastos com o transporte de processos encaminhados sem a devida obediência, que necessitam retornar aos seus lugares de origem para a necessária organização. Ressalte-se, ainda a possibilidade de extravio de documentos com diversas idas e vindas.

Assim, de todo o exposto, é fundamental que os magistrados e os servidores tenham conhecimento dos procedimentos e se comprometam com o Projeto de Gestão Documental, sob pena de serem responsabilizados por eventuais danos advindos deste cenário.



Classif. documental 00.03.00.01



PAMEM201951591B



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Na expectativa de apoio desta D presidência, subscrevo-me

Cordialmente

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DESEMBARGADOR(A)



Assinado digitalmente por ROSI MARIA GOMES DE FARIAS.
Documento N°: 2372898-5388 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-MEM-2019/51591

Referência: PA-MEM-2019/51591 de 17 de dezembro de 2019 - Gabinete da
Desa. Rosi Maria Gomes de Farias.

Assunto: Solicitação, comunicado

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência,

De ordem, dar ciência às Corregedorias, Diretorias de Fóruns e Secretarias
Judiciais acerca dos procedimentos que disciplinam o encaminhamento de documentos ao
Arquivo Regional de Belém (ARB), conforme exposto no expediente

Belém, 08 de janeiro de 2020.

MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA

Gabinete da Presidencia



Assinado digitalmente por MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS.
Documento Nº: 2372898.14894636-8933 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental | 00.03.00.01



PAMEM201951591A



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Documento Nº: 2372898.14898590-7316 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201951591B



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PA-MEM-2019/51591

À Corregedoria do Interior.
Belém, 28 de Janeiro de 2020.


Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3537 e-mail: sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por JOCIRENE ADELAIDE MARQUES DE MORAES.
Documento Nº: 2372898.15051021-147 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201951591B



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 009/2020-CJCI

Belém, 31 de janeiro de 2020.

Processo SIGA-DOC-2019/51591

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente PA-MEM-2019/51591, recomendando que oriente os servidores de sua Unidade Judiciária quanto a necessidade de observância dos termos da Portaria nº 4386/2018-GP que regulamenta o funcionamento e os procedimentos de remessa, arquivamento e desarquivamento de processos judiciais físicos dos Arquivos Regionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Atenciosamente,


Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício

